



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 140, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Homologar a Decisão Coren-PB nº 131, de 30 de abril de 2024 que autorizou, *ad referendum* do Plenário, o prosseguimento do processo para fins de realização de aditivo ao Contrato de nº 10/2022 referente a instalação e manutenção de ar-condicionado e dá outras providências.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o pedido do Gestor de contrato através do despacho de nº 13/2024 protocolado no dia 30 de abril de 2024 informando a necessidade de renovação do contrato de nº 10/2022 referente a instalação e manutenção de ar-condicionado com vigência até o dia 09 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** o teor da decisão Coren-PB nº 131, de 30 de abril de 2024 que autorizou, *ad referendum* do plenário, o prosseguimento do processo para fins de realização de aditivo ao contrato de nº 10/2022 referente a instalação e manutenção de ar-condicionado e dá outras providências;


**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário na nongentésima quadragésima oitava Reunião Ordinária de Plenário (ROP), ocorrida em 10 de maio de 2024.


**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-PB nº 131, de 30 de abril de 2024, que autorizou, *ad referendum* do Plenário, a continuação do processo administrativo para fins de aditivo ao contrato nº 10/2022, referente à instalação e manutenção de ar-condicionado da sede e subseção do Coren-PB, em virtude da relevância deste serviço para as operações do regional.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de maio de 2024.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB